



TC 018.080/2009-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Associação de Saúde e Desenvolvimento dos Povos Indígenas de Barra do Corda/MA

Responsáveis: Josemi Mariano Guajajara (CPF 816.299.233-20) e Associação de Saúde e Desenvolvimento dos Povos Indígenas Katu-Ipej (CNPJ 04.953.098/0001-52)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 7.142/2014-TCU-1.^a Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 7.142/2014-TCU-1.^a Câmara**, Sessão de 11/11/2014, Ata 41/2014 (peça 42), notificaram-se, individualmente, as pessoas responsáveis nestes autos, Josemi Mariano Guajajara e Associação de Saúde e Desenvolvimento dos Povos Indígenas Katu-Ipej, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 7.142/2014-TCU-1. ^a Câmara					
	Ofício/Edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Josemi Mariano Guajajara	0.188/2015	26/10/2015	peça 70	30/10/2015	peça 71	18/11/2015
Associação de Saúde e Desenvolvimento dos Povos Indígenas Katu-Ipej	0.187/2015	26/10/2015	peça 69	30/10/2015	peça 72	18/11/2015

2. Transcorridos os prazos recursais, Josemi Mariano Guajajara e Associação de Saúde e Desenvolvimento dos Povos Indígenas Katu-Ipej não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o **Acórdão 7.142/2014-TCU-1.^a Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi verificada a existência de erros materiais** (peça 43), **retificada pelo Acórdão 1550/2015-1^a Câmara** (peça 46) **que foi notificado em conjunto com o Acórdão condenatório, tendo assim o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 73 e 74).



5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 6 de abril de 2016.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)